



PREFEITURA DE
**FAZENDA
RIO GRANDE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ADMINISTRAÇÃO**

**COMISSÃO DISCIPLINAR PERMANENTE
PORTARIA 039/2021**

Ofício nº 72/2022

Fazenda Rio Grande, 09 de Março de 2022.

Assunto: Ciência do Resultado dos Autos 48557/2019

Prezada Senhora:

A Comissão Disciplinar Permanente, por meio de seu Presidente ao final assinado, vem por meio do presente informar que: a Sindicância Administrativa aberta por meio da Portaria n. 09/2020 publicada no Diário Oficial Eletrônico n. 223/2020 (de 23/09/2020), conforme determinação datada de 03/08/2020, da então Controladora Interna do Município de Fazenda Rio Grande (parecer 01 FLY 15728/2020), para apurar possíveis condutas irregulares de servidores que culminaram em pagamento por indenização devido à falta de cobertura contratual, o processo teve seu trâmite finalizado e foi emitido relatório final conclusivo da Comissão Disciplinar Permanente do Quadro Geral em 23/02/2022, pela ausência de responsabilidade a ser imputada a servidor e pelo ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA conforme art. 157, I, da Lei Municipal 168/2003.

Informamos mais, a Controladora Interna do Município de Fazenda Rio Grande decidiu, em 08/03/2022, pelo ARQUIVAMENTO DA SINDICÂNCIA ao acolher integralmente o relatório final conclusivo (parecer 23 autos fly 48557/2019), sendo a sindicância encerrada com a publicação do respectivo termo no Diário Oficial Eletrônico do Município de 08/03/2022, sob a edição nº 47/2022, em obediência ao princípio da publicidade.

Conforme reunião não registrada em Ata, datada de 18/02/2022, remetemos as presentes informações para ciência da referida Unidade e demais providências pertinentes ao Controle Interno.

Ao ensejo e por fim, solicita-se seja respondida a ciência à Comissão no prazo de 10 (dez) dias conforme art. 164, § 4º do Estatuto dos Servidores, a fim de providências de arquivamento definitivo do processo administrativo de natureza Sindicância que tramitou fisicamente.

Cordialmente,


Altair de Jesus da Luz

Presidente da Comissão Permanente

Ilustríssima Senhora:

NEUSA SALETE BRIZOLLA ROSA

Controladora Interna do Município de Fazenda Rio Grande